



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO**

EDITAL CDSA Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus de Sumé, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto Nº6.944, de 21 de agosto de 2009, da Presidência da República, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais, na Lei Nº 12.772/2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga, na Carreira do Magistério Superior, pertencente ao quadro de Pessoal desta Universidade, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção externa será regida pela Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie.

1.2 A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3 O Processo seletivo compreenderá as 03 fases seguintes: prova escrita, prova didática, e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto A, Classe A, Nível 1.

2.2. A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais em tempo integral e regime de dedicação exclusiva.

2.3. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Adjunto A, Nível 1: R\$ 4.014,00. A Remuneração Inicial do cargo: Professor Adjunto A, Nível 1, com Dedicação Exclusiva: R\$ 8.639,50 (oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), compreendendo Vencimento e Retribuição por Titulação (RT), conforme tabela abaixo:

CLASSE	VENCIMENTO	RT	TOTAL
Prof. Adjunto A, Nível 1, T-40 com DE	4.014,00	4.625,50	8.639,50

2.4. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com Tabela III do item “c” do Anexo IV, da Lei Nº 12.863/2013.

2.5. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5 Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158195; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7, competência: 03/2016 e vencimento 18/03/2016, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3 O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 11/03/2016, por meio de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.cdsa.ufcg.edu.br.

4.4 O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.cdsa.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido no dia 14/03/2016.

4.5 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o dia 18/03/2016.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 01 a 18 de março de 2016.

5.2. O horário de atendimento será das 8h às 19h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no Protocolo Setorial, bloco da Direção do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, no Campus Sumé, Rua Luiz Grande, S/N- Sumé-PB, CEP: 58.540-000.

a) Informações adicionais sobre o concurso objeto deste edital podem ser obtidas Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, pelo telefone: (083) 3353 1850.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;

b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, modelo disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.cdsa.ufcg.edu.br;

c) Cópia legível e autenticada da Carteira de Identidade;

d) Cópia legível e autenticada do CPF;

e) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (obs. O comprovante de justificativa de voto não é válido como comprovante de quitação com as obrigações eleitorais);

f) Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

g) Cópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

h) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.cdsa.ufcg.edu.br.

5.4. O candidato deverá apresentar a documentação exigida no subitem 5.3, devidamente autenticada, podendo, no caso de inscrição realizada presencialmente, apresentar os documentos originais e o servidor designado para receber a inscrição, fará a conferência e autenticação da documentação.

5.5. Após o ato de inscrição, nos termos do subitem 5.4, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópias da Resolução citada na alínea “h” do subitem 5.3;
- b) Programa do concurso;
- c) Calendário das provas;
- d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.6. A Unidade Acadêmica responsável pelo concurso enviará, via correspondência eletrônica, aos candidatos com inscrição postada no correio, os documentos a que se refere o subitem 5.5, com solicitação de aviso de recebimento, que deverá ser impresso e anexado ao processo de inscrição do respectivo candidato.

5.7. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.8. A inscrição por procuração, só poderá ser realizada presencialmente, e o procurador do candidato deverá apresentar, o original da Procuração, além de cópia do documento de identidade, que ficarão em poder da Unidade Acadêmica.

5.9. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.10. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.9 deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea “a” do subitem 5.3, os originais dos documentos solicitados nas alíneas “b” e “h” do subitem 5.3, e enviar cópias autenticadas dos documentos solicitados nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 5.3.

5.11. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo e a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5.12. Em anexo, quadro contendo os prazos regulamentares do Concurso.

6. DA VAGA E ÁREA

6.1. A área de conhecimento objeto do concurso está especificada na tabela abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Disciplinas a Serem Ministradas	Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe de Professor Adjunto A, Nível 1	Regime de Trabalho	Nº de Vagas
Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos	Engenharia de Bioprocessos	Termodinâmica; Operações Unitárias; Fenômenos de Transporte; Modelagem e Simulação; Cinética e Cálculo de Biorreatores; Instrumentação e Controle de Bioprocessos; Projeto de Indústria de Bioprocessos.	Diploma de Graduação em Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Biotecnologia, Engenharia Sanitária Ambiental, Química Industrial ou Engenharia Química (reconhecida pelo CNE/MEC), com diploma de doutorado em Engenharia Química, Engenharia de Processos, Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia Ambiental (credenciado pela CAPES), desde que possua atuação na área de Bioprocessos.	T-40 DE	01

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A pessoa portadora de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

7.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

7.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

7.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

8. DAS PROVAS

8.1. Local: Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – *Campus* de Sumé

8.2. Período: de 11a 14 de abril de 2016.

a) Prova escrita: 04 de abril de 2016, às 08:00h, na Central de Aulas II.

b) Sorteio de ponto para a prova didática: 05 de abril de 2016, às 08:00h, Central de Aulas II.

c) Prova didática: 06 de abril de 2016, às 08:00h, Central de Aulas II.

d) Prova de Títulos: 07 de abril de 2016, às 08:00h, Central de Aulas II.

c) Resultado: 07 de abril de 2016, a partir da 18:00h – Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos.

8.3. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determine um maior prazo para a correção desta.

a) Caberá interposição de recurso contra resultado da prova escrita, dirigido ao Conselho Administrativo do Centro, no prazo de até 02 (dois) contados a partir da divulgação do resultado da prova.

8.4. A prova didática que será realizada em sessão pública, porém vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 § 3º, e o Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa.

8.5. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

a) Caberá interposição de recurso contra resultado da prova didática, dirigido ao Conselho Administrativo do Centro, no prazo de até 02 (dois) contados a partir da divulgação do resultado da prova.

8.6. A chamada para realização da prova didática obedecerá à ordem do sorteio.

8.7. O candidato deverá comparecer a prova didática 1 hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

8.8. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.

8.9. Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado da prova didática para apresentar o *curriculum vitae* documentado.

8.10. Caso o resultado da prova didática seja divulgado após as 17h, o prazo para apresentação do *curriculum vitae* documentado iniciará às 8h do dia subsequente.

8.11. A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº04/2014, pela Comissão Examinadora em conjunto.

8.12. A Unidade Acadêmica designará um servidor para receber o *curriculum vitae* com os documentos comprobatórios, devendo o mesmo conferir e autenticar todas as páginas que lhe forem entregues mediante a apresentação dos originais, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

8.13. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 8.9 ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, no prazo máximo de até 60 dias da data da homologação do resultado pelo Conselho Administrativo ou o trânsito em julgado de recursos contra a homologação do resultado final, após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.

8.14. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

8.15. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

8.16. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

8.17. Caso não haja tempo suficiente para todos os candidatos aprovados na prova escrita ministrarem a aula didática em um único dia, as notas referentes à prova didática daqueles candidatos que ministraram aulas naquele dia serão divulgadas no final do dia, nos termos do Decreto Nº6.944, de 21/08/2009.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 9.1. Considerando a estruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012 e na Lei Nº 12.863/2013 que altera a Lei Nº 12.772.
- 9.2. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.
- 9.3. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 9.4. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer dentro do prazo especificado no item anterior.
- 9.5. O docente terá o prazo máximo 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 9.6. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, com sede no Município de Sumé, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.
- 9.7. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Sumé.
- 9.8. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.
- 10.2 Somente se submeterão às provas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
- 10.3 Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Sumé.
- 10.4 Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos e divulgados no endereço eletrônico www.cdsa.ufcg.edu.br.
- 10.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com anexo II do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do §3º do Art. 16 do Decreto Nº 6.944/2009.
- 10.6. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 4.175, de 27 de março de 2002.
- 10.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 10.8. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 10.9. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.
- 10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos.
- 10.11. O resultado final do concurso, após a homologação pelo Conselho Administrativo do Centro, será publicado no site da instituição, endereço eletrônico www.ufcg.edu.br, e na página do CDSA, endereço www.cdsa.ufcg.edu.br, pelo Diretor de Centro.
- 10.12. Após a publicação do resultado do concurso, cabe recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 10.13. Concluído o prazo de que trata o subitem 10.11 e não havendo recursos interpostos, o Diretor do Centro publicará a homologação do resultado final no Diário Oficial da União – DOU.
- 10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Sumé, 15 de fevereiro de 2016

Prof. José Vanderlan Leite de Oliveira
Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO- CDSA

ANEXO 1 DO EDITAL CDSA Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR

ADJUNTO A

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de candidatos na Secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos do CDSA	Candidato	01 a 18 de março de 2016
Verificação de aceitabilidade das Inscrições pela Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos do CDSA	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos	Até 05(cinco) dias após o encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição pela Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos ao CONSAD	Candidato	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CDSA	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CDSA sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora perante o CONSAD/CDSA	Candidato	Até 05 (cinco) dias após o último dia do período das inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CDSA sobre Pedidos de Arguição de Impedimento à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	11a 14de abril de 2016
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	CONSAD/CDSA	Até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Escrita
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	CONSAD/CDSA	Até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Didática
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia de	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias após o término da etapa acima

Biotecnologia e Bioprocessos		
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembleia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CDSA para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos	Até 10 (dez) dias após o recebimento do relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CDSA	Até 05 (cinco) dias após o recebimento do relatório
Interposição de Recurso contra o resultado final do concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias após a divulgação e conhecimento da decisão acima

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma de Graduação em Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Biotecnologia, Engenharia Sanitária e Ambiental, Química Industrial ou Engenharia Química (reconhecida pelo CNE/MEC), com diploma de doutorado em Engenharia Química, Engenharia de Processos, Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia Ambiental (credenciado pela CAPES), desde que possua **atuação na área de Bioprocessos.**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga****CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

Aldre Jorge Morais Barros	UFCG	Presidente
José Nilton Silva	UFCG	Titular
Ligia Maria Ribeiro Lima	UEPB	Titular
Normanda Lino de Freitas	UFCG	Suplente
Vimário Simões Silva	UFCG	Suplente
Fernando Fernandes Vieira	UEPB	Suplente

PROGRAMA

- 1 – Processos e Variáveis de Processo;
- 2 - Fundamentos de Balanços de Massa;
- 3 - Balanços em Processos Reativos;
- 4 - Cálculos de Balanço Auxiliados por Computador;
- 5 - Mecanismos de Reação, Rotas, Biorreações e Biorreatores;
- 6 - Análise termodinâmica de processos;
- 7 - Fundamentos de taxas de reação (cinética química);
- 8 - Uso do balanço de energia no dimensionamento e na análise de reatores;
- 9 - Processo Enzimático;
- 10 - Fermentação Microbiana.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. FELDER, R. M.; ROUSSEAU, R. W. **Princípios Elementares dos Processos Químicos**, 3ª ed., LTC: Rio de Janeiro, 2005, 3604p., ISBN: 9788521614296.
2. FOLGER, H. S. **Cálculo de Reatores - O Essencial da Engenharia das Reações Químicas**. 1ª ed. LTC: Rio de Janeiro, 2014, 598p., ISBN: 9788521621621.
3. FOLGER, H. S. **Elementos de Engenharia das Reações Químicas**, 4ª ed. LTC: Rio de Janeiro, 2009, 888p., ISBN: 9788521617167.
4. LEVENSPIEL, O. **Engenharia das Reações Químicas**, 3ª ed., Blucher: São Paulo, 2000, 584 p., ISBN: 9788521202752.
5. ROBERTS, G. W. **Reações Químicas e Reatores Químicos**, 1ª ed., LTC: Rio de Janeiro, 2010. 432 p., ISBN: 9788521617334.
6. SMITH, J. M.; VAN NESS, H. C.; ABBOTT, M. M. **Introdução à Termodinâmica da Engenharia Química**, 7ª ed. LTC: Rio de Janeiro, 2007, 644p., ISBN: 9788521621997.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS

Eu, _____, brasileiro (a), RG Nº _____,
CIC Nº _____, portador do Título de _____, em _____,
expedido pela Universidade _____, DECLARO, para os devidos fins de
direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para
Professor Adjunto A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, do Centro de
Desenvolvimento Sustentável do semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para
concorrer a uma vaga na área de **Engenharia de Bioprocessos**, conforme Edital CDSANº 01, de 15 de fevereiro de
2016, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.cdsa.ufcg.edu.br.

Sumé, _____ de _____ de _____.

Assinatura

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS

Ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido

Eu, _____, residente à
rua _____ Bairro _____, na
cidade de _____ do estado _____, CEP: _____,
Fones - Fixo: (____) _____ ; Celular: (____) _____, e-mail
_____ venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso
Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e
Bioprocessos, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande,
para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Engenharia de Bioprocessos**, conforme Edital CDSA Nº 01, de 15
de fevereiro de 2016, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.cdsa.ufcg.edu.br.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sumé, _____ de _____ de _____

Assinatura

Procurador:

RG Nº _____.

Fone para contato _____

Endereço _____

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido,

Eu, _____, (nacionalidade) _____,
_____, (estado civil) _____, residente
à _____, nº _____, Complemento: _____,
Bairro: _____, CEP _____, na cidade de
_____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone
celular(____) _____, E-mail: _____ portador da
Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos
termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de
provas e títulos para Carreira do Magistério Superior regido pelo Edital CDSANº 01, de 15 de fevereiro de 2016,
publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____/2016, para concorrer a uma vaga na área de **Engenharia
de Bioprocessos**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
(CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição
estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de
que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro
estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do
artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Sumé, _____ de _____ de _____.
